PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 839 , DE 01 DE SETEMBRO DE 1.982

Altera o Decreto nº 2.778 de 29 de abril de 1.982, relativo à publicidade em taxis do Município.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, inciso I da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.801, de 30 de agosto de 1.982, D E C R E T A :

Artigo 1º - O parágrafo 2º do Decreto nº 2.778 de 29 de abril de 1982 passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 2º - Fica excluida da permissão, toda publicidade que contenha dizeres ou símbolos atentatórios à moral e aos bons costumes, ou ofensivos a pessoas e instituições."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 01 de setembro de 1.982
28º da Emancipação Político-Administrativa do Município

DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.-

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/

PM - 1 - 200 Bls. 100x1 - 10/80